

Diário Oficial



Ano XIII | Nº 902 | Macau, 22 de julho de 2015

PODER *EXECUTIVO*

DECRETO Nº 2213 /2015, DE 16 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Caicó, 07 – Porto de São Pedro– Macau/RN, com uma área de 97,21m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.374,05(seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) a Sr(a). Vicência de Oliveira Bezerra, CPF nº 642.543.564-04 e RG nº 135.815.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 16 de julho de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2214 /2015, DE 16 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Café Filho ,34 – Centro – Macau/RN, com uma área de 79,32m2 e com um valor venal definido em R\$ 10.406,78(dez mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) a Sr(a). Jovelina Barbosa de Oliveira, CPF nº 106.997.674-15.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 16 de julho de 2015.

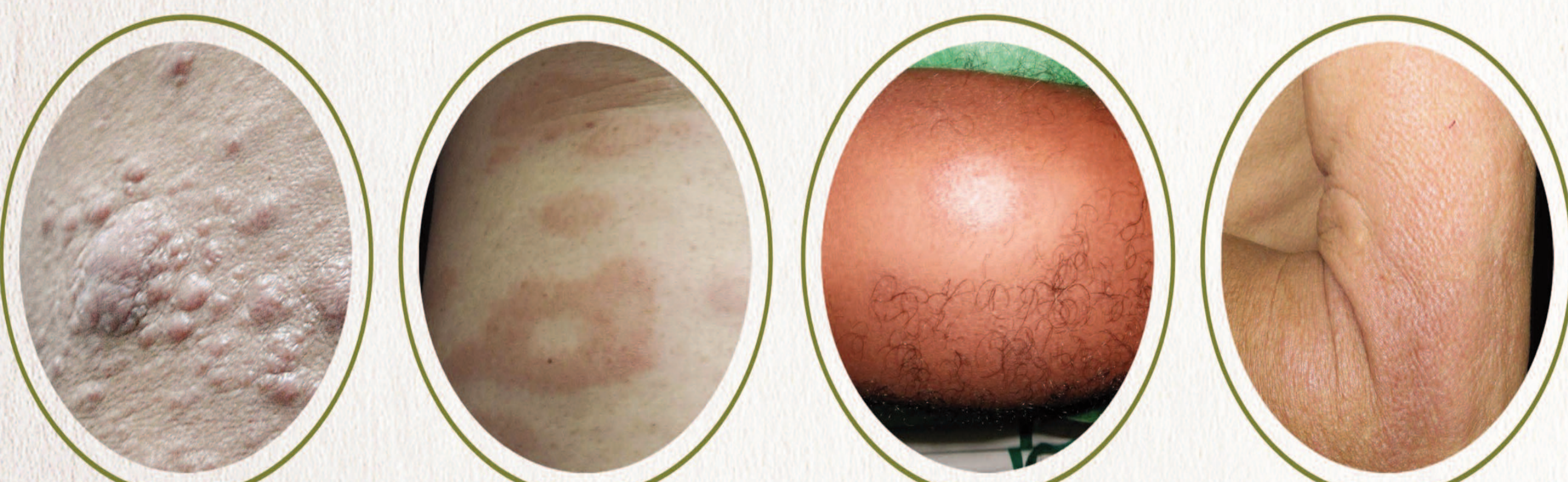
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos

HANSENÍASE

TEM CURA

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.



Se você tem algum desses sinais, pode ser hanseníase.
Como a doença é transmissível, familiares
que moram juntos devem ser examinados.

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
O TRATAMENTO É DE GRAÇA.

TeleHansen 0800 026 2001

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA DE
Macau
COMPROMISSO COM O FUTURO

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Ministério do
Turismo

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

www.direitoshumanos.gov.br

PREFEITURA DE
Macau
COMPROMISSO COM O FUTURO